



PORTARIA Nº 172/GDG/IFC-CAM/2014, 23 DE MAIO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo II da Resolução Ad Referendum nº 023/2009 do Conselho Superior e homologada pela Resolução nº 001/CONSUPER/2011, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Defesa Civil do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Técnico em Defesa Civil;
- b) Servidora ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1075473.
- c) Servidor GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771262;
- d) Servidora IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 2053724;
- e) Servidora LARISSA MAAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812042.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º Compete ao Núcleo Docente Básico (NDB):

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNE/CEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico (PPI) do Instituto Federal Catarinense;
- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino-aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

- e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científico e didático.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral